**PROCESSO**: **n º** 1206 - 6650/2016

**INTERESSADO:** THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA

**ASSUNTO:** Pagamento de Docente

Trata-se de **Processo Administrativo** nº 1206 - 6650/2016, 01 volume, com 52 folhas, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar, que versa sobre a solicitação de pagamento ao servidor **Thomás de Assunção Moreira**, no valor de R$9.556,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), referente ao Curso de Formação de Praças – CFP 2016.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Chefia de Gabinete (fls. 52).

À fl.02 - Constata-se Sol. N° 312/16 - DT, de lavra do Comandante do CFAP – Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, datado de 09/11/2016, solicitando providências quanto ao pagamento da despesa em tela.

Às fls.03/08 - Verifica-se cópia do DOE de 04/03/2016, contendo relação dos credenciados nas disciplinas do Curso de Formação de Praças e transcrito pelo BGO n° 044 de 08/03/2016.

Às fls.13/14 - Verifica-se cópia do Decreto 29.258 de 19/11/2013, que regulamenta o pagamento de hora trabalhada aos Instrutores das capacitações promovidas pela administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Às fls.15/17 - Observa-se que foram juntados aos autos, certificados de conclusões de cursos, cópias de documentos pessoais, ficha de cadastro do docente.

Às Fls. 22/26, 42/43 e 45/46 - Verifica-se cópias dos Boletins Geral Ostensivos nº 226 de 14/12/2016, nº 229 de 19/12/2016, nº 011 de 17/01/2017, nº 034 de 17/02/2017 e nº 059 de 30/03/2017, onde consta as horas-aulas prestadas pelo servidor .

À fl. 51 - Constata-se DESPACHO n° 1412/2017. Datado de 31/07/2017, informações da dotação orçamentária por parte do Superintendente do Orçamento e Finanças e o reconhecimento da divida pelo Comando Geral da PM/AL, onde o mesmo encaminha para a Controladoria Geral do Estado – CGE/AL para análise.

Observa-se que não foi acostada aos autos, lista de participantes concluintes e resultado das avaliações aplicadas, conforme determinado pelo Edital e Decreto Estadual.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DOCUMENTOS** – Que o docente seja notificado para apresentar, relatório das atividades desenvolvidas, lista de frequência ou lista de participantes concluintes, resultado das avaliações aplicadas, conforme determinado pelo Edital e pelo decreto n° 25.212/2013.
2. **VALOR DEVIDO** – Que os cálculos sejam refeitos, apresentando planilha de cálculos onde identifique **as horas-aulas efetivamente ministradas, o valor do menor subsídio ou vencimento da carreira do oficial, o percentual aplicado e o total dos valores a receber, por aulas ministradas e o total geral.**
3. **VALORES DO SUBSÍDIO** – Que sejam apensados aos autos os valores do menor subsídio ou vencimento da carreira do servidor para conferência dos cálculos.
4. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de 9.556,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, sugerindo o retorno dos autos a PM/AL, para a solução das pendências processuais apontadas nas alíneas **“*a*”** a **“*d*”**, ato contínuo que seja realizado o pagamento da despesa no valor de 9.556,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Maceió-AL, 24 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**